



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.037914/2024-79
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025/DIREXEC-ASRIP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA –
IFSC E O CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, CEP 88075-010, doravante denominado IFSC, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Maurício Gariba Júnior**, Servidor Público Federal, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] nomeado pelo decreto do MEC de 09 de agosto de 2021, e O CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI, com sede na rua Mato Grosso, nº 200, Bairro Baixada, Cidade de Pato Branco/ PR, CEP 85.501-200, inscrito no CNPJ 78.243.599/0001-81, neste ato representado pela sua Reitora, a Sr^a. **Ivone Maria Pretto Guerra**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.114/2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, Deliberação CEPE/IFSC nº 17 de 12/04/2010, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área do ensino, relativamente às atividades de desenvolvimento de estudo preliminar de projeto de arquitetura para as áreas de convivência do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste, a serem elaborados por acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, por intermédio do Escritório Modelo de Arquitetura (EMA), do Centro Universitário Mater Dei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Projeto

Visa o presente instrumento a elaboração de estudo preliminar de projeto arquitetônico para revitalização das áreas de convivência do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

- (a) Plano de Trabalho;
- (b) Justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFSC:

- a) Fornecer acesso e prestar informações a respeito das áreas de convivência;
- b) Fornecer a relação e o detalhamento de mobiliários que serão utilizados nos ambientes;
- c) Acompanhar o levantamento métrico dos ambientes *in loco* com os acadêmicos da instituição parceira;
- d) Divulgar as ações desenvolvidas oriundas da parceria com toda a comunidade acadêmica do IFSC;
- e) Prover o transporte dos estudantes da instituição parceira nas visitas técnicas para levantamento *in loco*.

II – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MATER DEI:

- a) Realizar o levantamento métrico dos ambientes;
- b) Acompanhar e supervisionar os estudantes envolvidos no projeto;
- c) Desenvolver os estudos preliminares e apresentar o layout das áreas de convivência a serem revitalizadas;
- d) Fornecer o detalhamento dos mobiliários, especificação de pinturas e outros detalhes relacionados ao projeto arquitetônico;
- e) Apresentar o resultado do estudo e projetos preliminares em formato digital ao IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 24 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Datado quando da assinatura do Reitor.

**MAURICIO
GARIBA JUNIOR**
9

Assinado digitalmente por MAURICIO GARIBA JUNIOR:
46450572949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=39853111000107, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSPERPRO, OU=RFB e-CPF A3,
CN=MAURICIO GARIBA JUNIOR-46450572949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-21 10:10:20
Foxit Reader Versão: 9.3.0



Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Ivone Maria Preto Guerra
Reitora do Colégio Mater Dei

Testemunhas:

IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste

Colégio Mater Dei



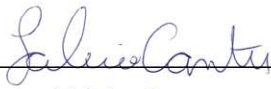
Assinado digitalmente por
**DANIEL FERNANDO
CAROSSO**



NOME: Daniel Fernando Carossi
CPF: _____

NOME: Fabio Augusto Cantu
CPF: _____

Página de assinaturas



Fabio Cantu






Signatário



Ivone Guerra

Signatário

HISTÓRICO

- 12 mar 2025**
09:10:08  **Fabio Augusto Cantu** criou este documento. (Email: fcantu@materdei.edu.br, CPF: [REDACTED])
- 12 mar 2025**
09:10:09  **Fabio Augusto Cantu** (Email: fcantu@materdei.edu.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.195.135.82 localizado em Alto Paraíso - Paraná - Brazil
- 12 mar 2025**
09:10:11  **Fabio Augusto Cantu** (Email: fcantu@materdei.edu.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.195.135.82 localizado em Alto Paraíso - Paraná - Brazil
- 12 mar 2025**
09:59:03  **Ivone Maria Pretto Guerra** (Email: ivone@unimater.edu.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.195.135.82 localizado em Alto Paraíso - Paraná - Brazil
- 12 mar 2025**
10:12:24  **Ivone Maria Pretto Guerra** (Email: ivone@unimater.edu.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.195.135.82 localizado em Alto Paraíso - Paraná - Brazil

